



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Proposição: Ofício 0018.7/2018.

Procedência: Poder Executivo – Secretaria de Estado de Infraestrutura - DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura.

Ementa: Solicita esclarecimento quanto a denominação do trecho da Rodovia SC-390, entre Capão Alto e Campo Belo do Sul.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de ofício encaminhado pelo Departamento Estadual de Infraestrutura -DEINFRA, solicitando esclarecimento quanto a denominação do trecho da Rodovia SC-390, entre o Município de Capão Alto e o Município de Campo Belo do Sul.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

O esclarecimento pretendido pelo DEINFRA, menciona que a Lei Estadual n.º 17.401 de 20/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 21/12/2017, alterou a denominação do trecho da Rodovia Estadual SC-390, entre o Município Capão Alto e o Município Campo Belo do Sul, passando de Engenheiro Sérgio Rogério Beims (Lei Estadual n.º 6.321/1983) para Padre Edilson José da "Silva", sendo que o nome correto seria "Padre Edilson José de Souza", conforme documento nos autos.

Ressalta que referida lei estadual apenas alterou a nomenclatura do texto mencionado (entre o Município Capão Alto e o Município Campo Belo do Sul), sendo que o trecho da SC-390 entre a Rodovia BR-116 e Capão Alto não foi alterada.



Diante da dúvida, o DEINFRA pede esclarecimentos quanto a denominação do trecho da SC-390 entre a Rodovia BR-116 e Capão Alto.

Da análise da documentação e de consultas junto à Consultoria Legislativa desta Casa, verifica-se que a Lei nº 16.720, de 2015, revogou de forma expressa a Lei Estadual nº 6.321/1983, que denominava Engenheiro Sérgio Rogério Beims, o trecho da Rodovia SC 390 compreendido entre a BR-116 e Campo Belo do Sul.

Por sua vez, a Lei nº 17.401, de 2017, denominou Padre Edilson José da Silva, o trecho da Rodovia SC-390 entre os municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul, quando o nome correto deveria ser "Rodovia Padre Edilson José de Souza".

Para sanar este equívoco, apresento Projeto de Lei para dar nova denominação de Padre Edilson José de Souza, à Rodovia SC-390, trecho entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.

Neste sentido, na condição de Relator, recorrendo às disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, **voto pela juntada e numeração dos documentos constantes no Processo OF./0018.7/2018, aos autos do Projeto de Lei que ora apresento**, passando a figurar como parte integrante deste, devendo seguir seus tramites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação de Padre Edilson José de Souza, à Rodovia SC-390, trecho entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 17.401. de 20 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões, em

Deputado Valdir Vital Cobalchini
MDB



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

		
	CAMPO BELO DO SUL	LEI ORIGINAL Nº
1	DENOMINA PADRE EDILSON JOSÉ DE SOUZA A RODOVIA SC-390 TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAPÃO ALTO E CAMPO BELO DO SUL.	17.401, DE 2017
		

” (NR)



JUSTIFICATIVA

Edilson José de Souza nasceu no dia 22 de janeiro de 1966 em Lages, SC, filho de Erich Candido de Souza e Irma Schmidt de Souza, deixou sua terra natal em busca de oportunidade em Curitiba. Oito anos mais tarde recebeu o certificado de torneiro mecânico profissional, atividade a qual se dedicou por certo tempo.

Edilson ingressou na vida missionária, quebrando um paradigma por seu o primeiro membro da família a enveredar pelo caminho da religiosidade. Com 25 anos, iniciou sua jornada de fé até concluir os estudos de teologia.

No ano de 1996, confirmou seus primeiros votos de pobreza como missionário do Sagrado Coração de Pirassununga, São Paulo, de onde foi transferido para o Equador em missões religiosas e humanitárias. Entretanto, por sua mãe estar enferma, sentiu necessidade de ficar próximo a família, quando entrou para a Congregação Diocesana, deixando assim de ser missionário.

Em 2000, ordenou-se Diácono em Santa Izabel, na cidade de São Joaquim, pelo Bispo Diocesano Dom Hermes Marchiore, sendo em seguida designado para exercer a função de Diácono em Campo Belo do Sul, onde criou suas raízes.

No dia 21 de abril de 2001 foi ordenado Padre na cidade de Otacílio Costa, SC, atuando como Vigário e Pároco em Campo Belo do Sul, por oito anos.

Em 2008 trocou o altar pela vida pública, sendo candidato a prefeito de Campo Belo do Sul, sendo derrotado por 55 votos, resultado este que trouxe como consequência investidas oposicionistas, que obrigaram a sair de Campo Belo do Sul, voltando em 2010 atendendo apelos de fiéis e de segmentos da população.



Voltou ao município de Campo Belo do Sul, sendo novamente candidato a prefeito e desta vez venceu as eleições com uma diferença de 605 votos, usando a frase: *"Eu estou Prefeito. O que eu sou realmente é Padre"*. Assim se definia padre Edilson.

Foi o primeiro padre a se eleger prefeito na história da Serra Catarinense. Em 2013 foi presidente da Associação dos Municípios da Região Serrana -AMURES, entidade que engloba os municípios da Serra Catarinenses. Colocando-se a disposição para servir a região, sua premissa era: Organização, Planejamento e Estudo e em sua gestão de presidente da AMURES estava o projeto de reforma da SC-390, que liga Campo Belo do Sul à BR 116.

Em 2014 foi conduzido a presidente do Consórcio da Serra Catarinense -CISAMA. Como presidente foi responsável pelo programa de agroindústrias familiares e agilizou os convênios com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para que os municípios alcançassem os recursos para implantar os sistemas de saneamento básico.

No ano de 2016 foi eleito para presidir o Consórcio Regional de Saúde, que abrange os municípios da Região Serrana. Como presidente estabeleceu como meta descentralizar os procedimentos de baixa complexidade para hospitais do interior.

Ainda em 2016, concorreu a reeleição para o governo municipal de Campo Belo do Sul, para o mandato de 2017 a 2020, sendo reeleito.

Foi diplomado em 14 de dezembro de 2016 para assumir, porém, no dia 24 de dezembro de 2016, por volta das 20:30 horas, em acidente com veículo da Prefeitura de Campo Belo do Sul no km 360 da BR 116, veio a falecer, após colidir em um barranco.



Padre Edilson era conhecido pela sua simplicidade, carisma e atuação como padre e como administrador municipal e com suas sandálias simples, caminhava entre os sapatos finos, deixou um legado de várias obras, conquistas, ações e causas sociais em prol do município de Campo Belo do Sul e Região da Serra Catarinense.

O Presente Projeto de Lei vem fazer uma correção no nome da Rodovia, havia vista que a Lei nº 17.401, de 20 de dezembro de 2017, fez constar o nome de Rodovia Padre Edilson José da Silva, quando o correto é Rodovia Padre Edilson José do Souza.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado Valdir Vital Cobalchini
MDB